

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO № 496, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001540/2019-31 e o contido no Despacho Simples CGPRO (SEI 0466238),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 883884/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$1.423,88 (mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando o valor total da referida contrapartida de R\$18.152,02 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos) para R\$19.575,90 (dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 667/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0462972) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0466230).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 04/11/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 04/11/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 04/11/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro**, **Diretor**, em 04/11/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0470400** e o código CRC **1DA1D542**.

### André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

# Rogério Matos dos Santos

Diretor de Administração

# Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**Referência:** Processo nº 59004.000160/2017-18

**Referência:** Processo nº 59004.001540/2019-31 SEI nº 0470400